

PORTARIA Nº. 154/2013 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 16 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 72 da Lei Municipal nº. 069/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens a servidora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Massapê do Piauí-PI, conforme legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 16 de agosto de 2013.



FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 154/2013, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

Ciente: ____/____2013